



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

| Nº 2042 |

ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Acordo de Cooperação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Atos de Mesa .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital - Classificação .....	3

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### **= PORTARIA Nº 11.891/2026 =**

de 09 de janeiro de 2026.

*Designa Supervisora do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) no âmbito do Convênio SDE/COP nº 31/2024 e dá outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Convênio SDE/COP nº 31/2024 (Processo nº 011.00000460/2024-58), celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Município de Bariri, cujo objeto é a conjugação de esforços para a execução de políticas públicas de inclusão produtiva e empregabilidade, especialmente mediante a operacionalização de Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) na localidade;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município indicar encarregado do controle e da fiscalização da execução dos serviços acordados, responsável por responder à supervisão do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter profissional para realizar a coordenação das atividades no PAT, conforme previsto no Plano de Trabalho do referido Convênio;

**CONSIDERANDO** que a servidora Giovana Felipe de Oliveira participou do Treinamento de Formação de Agentes dos Postos de Atendimento ao Trabalhador (PATs), promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo, realizado de 21 a 23 de outubro de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica DESIGNADA a Sra. **GIOVANA FELIPE DE OLIVEIRA**, servidora municipal, para exercer a função de Supervisora do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município de Bariri, no âmbito do Convênio SDE/COP nº 31/2024.

**Parágrafo único.** A identificação funcional (cargo, matrícula e lotação) deverá constar do processo administrativo interno correspondente, bem como dos cadastros e sistemas vinculados à operacionalização do PAT.

**Art. 2º** Compete à Supervisora do PAT, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis:

**I** - Coordenar e supervisionar as atividades operacionais do PAT, assegurando padronização e qualidade do atendimento;

**II** - Atuar como encarregada do controle e da fiscalização da execução dos serviços acordados no âmbito

do Convênio, respondendo à supervisão do ESTADO;

**III** - Manter interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE) e sua equipe técnica, encaminhando demandas, relatórios e informações solicitadas;

**IV** - Zelar pelo cumprimento das normas, diretrizes, manuais e cartilhas aplicáveis ao PAT e aos serviços do SINE, bem como pela observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no tratamento de dados;

**V** - Organizar e manter arquivamento dos documentos comprobatórios e registros de execução das ações do Plano de Trabalho, conforme especificações do ESTADO;

**VI** - Comunicar e instruir, formalmente, necessidades de adequações operacionais e estruturais, inclusive quanto a eventual mudança de endereço da unidade, observadas as orientações do ESTADO.

**Art. 3º** A presente designação não implica, por si só, alteração de vencimentos ou concessão de vantagem pecuniária, salvo disposição legal específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 09 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Terceiro Setor

### Acordo de Cooperação

#### **Extrato do Acordo de Cooperação nº 01/2026 - Processo Administrativo Digital nº 6.347/2025**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri (CPS); Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, na forma de gêneros alimentícios, para execução do Programa Alimentar do Município (PAM), pelo prazo de 12 (doze) meses; Valor: Sem repasse financeiro; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 01/01/2026.

#### **Extrato do Acordo de Cooperação nº 02/2026 - Processo Administrativo Digital nº 6.347/2025**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, na forma de gêneros alimentícios, para execução do Programa Alimentar do Município (PAM), pelo prazo de 12 (doze) meses; Valor: Sem repasse financeiro; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 01/01/2026.

#### **Extrato do Acordo de Cooperação nº 03/2026 - Processo Administrativo Digital nº 6.347/2025**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bariri (APAE); Objeto:

Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, na forma de gêneros alimentícios, para execução do Programa Alimentar do Município (PAM), pelo prazo de 12 (doze) meses; Valor: Sem repasse financeiro; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 01/01/2026.

#### **Extrato do Acordo de Cooperação nº 04/2026 - Processo Administrativo Digital nº 6.347/2025**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Creche Madre Leônia; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, na forma de gêneros alimentícios, para execução do Programa Alimentar do Município (PAM), pelo prazo de 12 (doze) meses; Valor: Sem repasse financeiro; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 01/01/2026.

#### **Extrato do Acordo de Cooperação nº 05/2026 - Processo Administrativo Digital nº 6.347/2025**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Lar Vicentino; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, na forma de gêneros alimentícios, para execução do Programa Alimentar do Município (PAM), pelo prazo de 12 (doze) meses; Valor: Sem repasse financeiro; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 01/01/2026.

#### **Extrato do Acordo de Cooperação nº 06/2026 - Processo Administrativo Digital nº 6.347/2025**

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV - Lar, Amor e Vida; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, na forma de gêneros alimentícios, para execução do Programa Alimentar do Município (PAM), pelo prazo de 12 (doze) meses; Valor: Sem repasse financeiro; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 01/01/2026.

## **PODER LEGISLATIVO**

### **Atos Legislativos**

### **Atos de Mesa**

#### **ATO DA MESA nº 01/2026**

A Mesa da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo nº 17, da Lei Municipal nº 5.321, de 17 de setembro de 2024, lei de diretrizes orçamentárias, que trata do cronograma de

desembolso mensal;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o cronograma de desembolso mensal do poder legislativo para o exercício de 2026, conforme o quadro que segue:

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais					
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1 Câmara Municipal de Bariri							
00 Recursos Ordinários							
110 000 Geral							
3 1 Pessoal e Encargos	1.206.000,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00
3 3 Outras Despesas Correntes	462.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
4 4 Investimentos	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.698.000,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais					
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1 Câmara Municipal de Bariri							
00 Recursos Ordinários							
110 000 Geral							
3 1 Pessoal e Encargos	1.206.000,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00
3 3 Outras Despesas Correntes	462.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
4 4 Investimentos	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.698.000,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>	<b>141.500,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de janeiro de 2026.

#### **A MESA DIRETORA**

**RICARDO PREARO**

Presidente

**ALINE MAZO PREARO**

1º Secretária

**DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

**ÉDSON CAMACHO**

Diretor T. Administrativo

## **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

### **Edital - Classificação**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 RESULTADO FINAL**

A Câmara Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Presidente, que a este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a **Classificação Oficial** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para **PROCURADOR JURÍDICO**, cuja prova foi realizada em 07 de dezembro de 2025, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2025.

Bariri, 09 de janeiro de 2026.

**RICARDO PREARO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL PROCURADOR JURÍDICO**

CLASS.	NOME	CPF	NOTA FINAL

0001	DANIEL CASTALDELLI SOARES	483.***.24*.*	90,00
0002	LUAN RAMOS SILVA	467.***.76*.*	85,00
0003	MARIANA MANIN	473.***.65*.*	80,00
0004	ANDRESSA MOGIONI	410.***.09*.*	77,50
0005	LUCIANA MOLENA MASSARO	463.***.46*.*	77,50
0006	SERGIO BARAO DE MORAES	425.***.08*.*	75,00
0007	GIOVANNA DE ALENCAR LÍVERO	423.***.29*.*	75,00
0008	RENAN MENDES DE MORAES	459.***.07*.*	75,00
0009	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUSA GUELFI	484.***.17*.*	75,00
0010	VICTOR FAVERO APARECIDA	489.***.68*.*	75,00
0011	JOÃO VITOR SABBAG	427.***.11*.*	75,00
0012	DIEGO DHIAMAIQUE MIRANDA DA COSTA	320.***.24*.*	72,50
0013	JADY MARRA BERGAMASCHI	472.***.39*.*	72,50
0014	BRUNO ANTONY SANCHES PICAGLI	491.***.23*.*	72,50
0015	LETICIA FERRI	446.***.05*.*	72,50
0016	JULIANA LAÍS FIRMANI GARDINAL	390.***.08*.*	67,50
0017	FÁBIO HENRIQUE FURLANETTO DA SILVA	370.***.57*.*	67,50
0018	LEONARDO GASPAROTO GAMBA	377.***.73*.*	67,50
0019	ALAN RIAN DIAS MARTINS	480.***.43*.*	67,50
0020	MATHEUS MORATO	440.***.83*.*	65,00
0021	JOÃO PAULO DA COSTA	481.***.11*.*	65,00
0022	ELBER DOUGLAS BUTARELLO RODRIGUES	141.***.70*.*	62,50
0023	MATHEUS AUGUSTO GOBI DE OLIVEIRA	448.***.83*.*	62,50
0024	DIEGO VALEZE CARAZZATTO	394.***.67*.*	60,00
0025	TAÍSA FERNANDA DA SILVA	359.***.36*.*	60,00
0026	OSCAR PREARO NETO	433.***.01*.*	60,00
0027	RAFAEL SARO MARCOLINO	412.***.70*.*	60,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saudade@bariri.sp.gov.br](mailto:saudade@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL  
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP